



## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Processo nº 002588/2021

**O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIAÇÃO PÔR DO SOL LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 04.602.886/0001-02, com sede na Avenida Santa Terezinha, nº 119, Santa Terezinha, Itarana, ES, CEP 29.620-000, através do seu representante legal que nesta subscreve o Senhor **Evanildo Piorotti Queiroz**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.515.797-22 e no RG sob o nº 1.214.694-SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no **art. 65, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93** e suas alterações, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº. 002005/2022 de 26/04/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço de transporte escolar da rede Estadual, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 - O presente termo de Aditivo tem por finalidade **Acrescentar 17,2 Km (dezessete quilômetros e duzentos metros) Km/dia** ao Contrato nº 085/2021; **alterando o valor do Km/dia da linha nº 24, de R\$ 5,40 Km/dia para R\$ 6,32 Km/dia.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO ADITIVO

3.1 - O valor total do presente Aditivo é de **R\$ 4.850,88** (quatro mil, oitocentos e cinquenta



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

reais e oitenta e oito centavos). Passa o valor total do Contrato Administrativo nº 085/2021 para R\$69.236,16 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais dezesseis centavos)

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

4.1 - Contados à partir do dia 03 de maio de 2022, encerrando no dia 15 de junho de 2022, considerando 30 (trinta) dias letivos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – As despesas correrão pela dotação orçamentária: 090001.1236100072.065 - 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha: 000383 Fonte: 1223000000.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL**

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo. Estando ajustados e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 02 de maio de 2022.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**

Sr. Vander Patrício

Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**VIAÇÃO PÔR DO SOL LTDA ME**

Sr. Evanildo Piorotti Queiroz

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estefânia B. Felbador